



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 154 de 8 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 154 de 8 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

CONCESSÃO : 012/2022

PORTARIA/IPSEMB Nº 012/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO : 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022- GAPRE 08 DE MARÇO DE 2022.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 154 de 8 de Março de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB Nº 012/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ELIZETE VIEIRA LIMA**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 004/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30, I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **ELIZETE VIEIRA LIMA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 013315112000 -5 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 499.314.663 -91, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental Nível II, matrícula nº 100169, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 6.667,02 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**, que foi constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 3.174,77 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio:..... R\$ 634,95 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:..... R\$ 2.539,82 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 317,48 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 154 de 8 de Março de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -

PORTARIA Nº 052/2022- GAPRE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DE BURITICUPU/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 319 de 16 de dezembro de 2013, regulamentada através do Decreto Municipal nº 04 de 20 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC** de Buriticupu – MA, com a seguinte composição:

§ 1º Representantes do Poder Público municipal:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária:
Netongleyson Vieira Santos, CPF nº 043.260.473 -13

II - Secretaria Municipal de Educação:
Márcio Emilio Lima do Carmo, CPF nº 001.818.273 -95;

III - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento:
Teresa Maria de Jesus Ferreira, CPF nº 008.580.063 -59;

IV – Secretaria Municipal de Habitação:
Carlos Alberto Ferreira da Cunha, CPF nº 269.201.403 -06;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais:
Leonardo Lima Gomes, CPF nº 050.713.603 -90;

§ 2º Representantes do Poder Legislativo:

I – Câmara Municipal de Buriticupu:
Francisco Allison da Silva Araújo, CPF nº 001.005.153 -80;

§ 3º Representantes do Poder Judiciário:

I – Fórum da Comarca de Buriticupu:
Nivaldo Antônio Beserra Costa, CPF nº 515.546.663 -68;

§ 4º Representantes da Sociedade Civil:

I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buriticupu-MA:
Paulo Silvano dos Santos, CPF nº 032.536.963 -16;

II – Órgão não Governamentais (Maçonaria):
Valdeci Vaz da Silva, CPF nº 049.525.961-68;





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 154 de 8 de Março de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de março de 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

